



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Quarta-feira • 23 de Junho de 2021 • Ano • Nº 3454

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Una publica:

- Adjudicação do Processo Licitatório Nº 000065/2021 - Pregão Presencial Nº 000029/2021 - Silmara de Jesus de Oliveira.
- Homologação do Processo Licitatório Nº 000065/2021 - Pregão Presencial Nº 000029/2021 - Silmara de Jesus de Oliveira.
- Adjudicação do Processo Licitatório Nº 000069/2021 - Pregão Presencial Nº 000026/2021 - F V dos Santos Neto - ME.
- Homologação do Processo Licitatório Nº 000069/2021 - Pregão Presencial Nº 000026/2021 - F V dos Santos Neto - ME.
- Ata De Registro de Preços Nº 000026/2021 - F V dos Santos Neto - ME.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Tiago Birschner / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Pça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F2OYNNLDPJFGC2JFWK3FWQ

## Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**



**ADJUDICAÇÃO**

Licitação	Pregão Presencial Nº 000029/2021
Data	06/05/2021

### ADJUDICAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000065/2021- Pregão Presencial Nº 000029/2021

Em face da ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas, junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora(s) da presente licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) para fornecimento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL E VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO., exercício de 2021:

SILMARA DE JESUS DE OLIVEIRA no lote 1 no valor total de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil duzentos reais)

Valor Total do Certame: R\$ 67.200,00

Diante do exposto o Pregoeiro encaminha o presente processo licitatório para HOMOLOGAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Una, 06 de maio de 2021.

**Caio César Oliveira Santos**

**Pregoeiro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**



**HOMOLOGAÇÃO**

Licitação	<b>Pregão Presencial Nº 000029/2021</b>
Data	06/05/2021

**HOMOLOGAÇÃO**

**Referente ao Processo Licitatório nº 000065/2021 - Pregão Presencial nº 000029/2021**

Fundamentação: Art. 43, inc. VI.

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara Vencedora a proposta das Empresas: **SILMARA DE JESUS DE OLIVEIRA** no lote 1 no valor total de **RS 67.200,00** (sessenta e sete mil duzentos reais) para fornecimento de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL E VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**, exercício de 2021, para que produza seus juridicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Una - Ba, 06 de maio de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



ADJUDICAÇÃO

Licitação	Pregão Presencial Nº 000026/2021
Data	06/05/2021

## ADJUDICAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000069/2021- Pregão Presencial Nº 000026/2021

Em face da ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas, junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora(s) da presente licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) para fornecimento de AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, exercício de 2021:

**F V DOS SANTOS NETO - ME** nos lotes 1, 2 e 3 no valor total de **R\$ 314.337,89** (trezentos e quatorze mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos)

Valor Total do Certame: R\$ 314.337,89

Diante do exposto o Pregoeiro encaminha o presente processo licitatório para HOMOLOGAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Una, 06 de maio de 2021.

**Caio César Oliveira Santos**

**Pregoeiro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



HOMOLOGAÇÃO

Licitação	Pregão Presencial Nº 000026/2021
Data	06/05/2021

**HOMOLOGAÇÃO**

**Referente ao Processo Licitatório nº 000069/2021 - Pregão Presencial nº 000026/2021**

Fundamentação: Art. 43, inc. VI.

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara Vencedora a proposta das Empresas: **F V DOS SANTOS NETO - ME** nos lotes **1, 2 e 3** no valor total de **R\$ 314.337,89** (trezentos e quatorze mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) para fornecimento de AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, exercício de 2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Una - Ba, 06 de maio de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000026/2021

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. TIAGO BIRSCHNER, brasileiro, maior, portador do RG nº 09711624 68 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a **F V DOS SANTOS NETO - ME**, estabelecida na Travessa ANTONIO ANDRADE, 136 - BAIRRO NOVO - Una - BA - CEP: 45690000, inscrita no CNPJ nº 07.338.534/0001-71, representada neste ato pelo Sr. **FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS NETO**, portador do **RG nº 0474010015, CPF nº 468.846.705-25**, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Pregão Presencial nº 000026/2021**, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, classificados no **Pregão Presencial nº 000026/2021**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:**

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;
- 3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:**

- 4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".
- 4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA:**

5.1. Os serviços serão prestados no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

*Parágrafo Primeiro* - O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

*Parágrafo Segundo* - O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. A prestação do serviço somente será considerada concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 5.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES**

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:**

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedoradora poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Secretário Municipal das Finanças.
- 8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.
- 8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

#### **13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

- 13.1. O Fornecedor se obriga a proceder a prestação do serviço, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

#### **16. DO FORO**

- 16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), 06 de maio de 2021.

**Tiago Birschner**  
*Município de Una*

**F V DOS SANTOS NETO - ME**  
*Fornecedor*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

**Testemunhas:**

---

CPF/RG:



ESTADO DO Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

Lote: LOTE 01-GENEROS ALIMENTICIOS					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000001	Achocolatado em Pó, 400g	UNI	500	2,99	1.495,00
000002	AÇUCAR 2	KG	1500	2,89	4.335,00
000003	AMEIXA SECA	QUILO	50	4,99	249,50
000004	AMENDOIM	PCT	250	3,99	997,50
000005	AMENDOIM, de primeira com casca,	PCT	250	3,99	997,50
000006	AMIDO DE MILHO 200G	KG	350	3,99	1.396,50
000007	ARROZ LONGO FINO, TIPO 1	KG	1500	4,59	6.885,00
000008	AZEITONA, 500G	UNI	200	3,99	798,00
000009	BATATA PALHA SEQUINHA E CROCANTE 140G	UNI	150	3,99	598,50
000010	BISCOITO AMANTEIGADO 400 G	PCT	850	4,49	3.816,50
000011	BISCOITO SALGADO, tipo CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL	PCT	1500	3,59	5.385,00
000012	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA ou MARIA	PCT	1000	4,49	4.490,00
000013	BISCOITO, sabor nata, 400 g.	UNI	950	4,49	4.265,50
000014	BISCOITO, de coco, 400 g.	UNI	950	4,49	4.265,50
000015	BISCOITO, sabor chocolate, 400 g.	UNI	950	4,49	4.265,50
000016	CAFE EM PO	PCT	1000	3,49	3.490,00
000017	CALDO DE CARNE EM TABLETES	UNI	150	11,99	1.798,50
000018	CALDO DE GALINHA EM TABLETES 24X19GR	UNI	150	11,99	1.798,50
000019	CANELA EM PÓ, 15 GRAMAS	UNI	100	1,99	199,00
000020	CANELA EM CASCA 10 GRAMAS	UNI	100	1,99	199,00
000021	CATCHUP 400 GRAMAS	UNI	200	4,99	998,00
000022	COCO RALADO	UNI	150	2,99	448,50
000023	CHOCOLATE GRANULADO 150 GRAMAS	UNI	200	2,99	598,00
000024	COLORAU (URUCUM)	KG	100	14,99	1.499,00
000025	CRAVO DA INDIA 10 GRAMAS	UNI	150	3,99	598,50
000026	CREME DE LEITE	UNI	600	2,98	1.788,00
000027	EMULSIFICANTE	UNI	80	5,99	479,20
000028	ERVILHA EM CONSERVA 200 GRAMAS	LAT	350	2,98	1.043,00
000029	EXTRATO DE TOMATE, 840 GR	UNI	350	3,99	1.396,50
000030	FARINHA DE MANDIOCA	KG	350	4,49	1.571,50
000031	FIAMBRE, carne bovina processada, embalagem 320g	UNI	250	3,99	997,50
000032	FLOCOS DE MILHO	PCT	600	1,29	774,00
000033	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	KG	650	3,89	2.528,50
000034	FEIJÃO CARIOQUINHA	QUILO	1000	6,49	6.490,00
000035	FERMENTO EM PO QUIMICO	UNI	100	2,69	269,00
000036	FERMENTO BIOLÓGICO SECO EM PÓ	UNI	100	1,39	139,00
000037	FOLHA DE LOURO EMBALAGEM DE 5 GRAMAS	UNI	150	2,99	448,50
000038	FUBA DE MILHO, 500 GR	PCT	600	1,09	654,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000026/2021 FL 6 / 4



ESTADO DO Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

000039	GOIABADA CREMOSA	KG	250	2,59	647,50
000040	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	UNI	410	4,89	2.004,90
000041	LEITE DE COCO 500 ML	LT	300	4,99	1.497,00
000042	leite de vaca em pó	UNI	700	13,99	9.793,00
000043	LEITE LIQUIDO INTEGRAL (ORIGEM ANIMAL (VACA)	UNI	550	4,79	2.634,50
000044	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR	UNI	480	1,89	907,20
000045	MAIONESE	UNI	150	5,99	898,50
000046	MARGARINA VEGETAL	KG	250	2,59	647,50
000047	BISCOITO ROSQUINHA EMBALAGEM 400GR	PCT	1000	4,49	4.490,00
000048	MILHO PARA MUGUNZÁ, BRANCO, 500G	UNI	250	1,89	472,50
000049	MILHO PARA PIPOCA	KG	240	2,89	693,60
000050	MILHO VERDE	UNI	350	2,99	1.046,50
000051	MISTURA PARA BOLO SABOR FUBÁ	UNI	300	4,59	1.377,00
000052	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE	UNI	300	4,59	1.377,00
000053	MISTURA PARA BOLO SABOR FESTA	UNI	300	4,59	1.377,00
000054	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS 5kg	UNI	250	4,59	1.147,50
000055	MOLHO DE TOMATE, 340G	UNI	330	1,89	623,70
000056	OLEO COMESTIVEL DE SOJA, LIQUIDO VISCOSO REFINADO	LAT	250	8,59	2.147,50
000057	ORÉGANO, 10G	UNI	80	2,79	223,20
000058	Ovo tipo extra, branco com casca I	UNI	250	4,89	1.222,50
000059	PIMENTA E COMINHO EM PÓ	KG	50	14,98	749,00
000060	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS	KG	700	11,99	8.393,00
000061	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, 400G	UNI	105	2,99	313,95
000062	Queijo ralado tipo parmesão 100g	UNI	90	4,59	413,10
000063	REFRIGERANTE 2L EMBALAGEM PET DIVERSOS	UNI	550	3,09	1.699,50
000064	SAL, REFINADO, IODADO	KG	45	0,98	44,10
000065	Sardinha, embalagem em lata 125g I	UNI	350	4,89	1.711,50
000066	TAPIOCA, SECA, GRANULADA, 1KG	KG	120	4,59	550,80
000067	TEMPERO COMPLETO	UNI	20	4,98	99,60
000068	TORRADA TRADICIONAL	UNI	250	3,99	997,50
000069	TRIGO PARA QUIBE PACOTE DE 500 G	KG	100	2,99	299,00
000070	UVA, PASSA, ESCURA, SEM SEMENTE	KG	50	9,99	499,50
000071	VINAGRE, DE ÁLCOOL OU VINHO, 500 ML	UNI	36	1,69	60,84
000072	ALHO	KG	80	27,99	2.239,20
000073	BACON DEFUMADO MAGRO	KG	150	18,99	2.848,50
000074	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA	KG	400	22,99	9.196,00
000075	CARNE BOVINA CHÁ DE DENTRO	KG	750	33,99	25.492,50
000076	CARNE BOVINA MOIDA, RESFRIADA, ACÉM, SEM GORDURA	KG	450	30,99	13.945,50
000077	CARNE BOVINA MÚSCULO SEM GORDURA	KG	500	28,99	14.495,00
000078	CARNE BOVINA CHARQUEADA	QUILO	500	33,99	16.995,00
000079	FRANGO INTEIRO, congelado, sem tempero.	QUILO	600	7,99	4.794,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000026/2021 FL 7 / 4



ESTADO DO Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA  
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

000080	MORTADELA, SUINO/BOVINO/FRANGO	KG	500	5,99	2.995,00
000081	PEITO DE FRANGO SEM PELE COM OSSO	KG	550	11,58	6.369,00
000082	PRESUNTO FATIADO CARNE SUINA	KG	200	22,99	4.598,00
000083	QUEIJO MUÇARELA FATIADO RESFRIADO	KG	250	33,99	8.497,50
000084	SALSICHA	KG	500	7,99	3.995,00
000085	PÃO DE FORMA TRADICIONAL 500G FATIADO	UNI	1000	4,87	4.870,00
000086	PÃO TIPO LEITE 50 GRAMAS	KG	1800	4,99	8.982,00
000087	PÃO FRANCÊS	KG	1000	4,99	4.990,00
000088	COPO DESCARTAVEL 200ML	PCT	2500	4,98	12.450,00
000089	COPO DESCARTAVEL 50ML	PCT	800	1,99	1.592,00

Lote: LOTE 02-VERDURAS,LEGUMES,HORTALIÇAS E FRUTAS					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000090	BANANA DA PRATA	DZ	250	1,49	372,50
000091	AIPIM	KG	200	1,63	326,00
000092	BATATINHA	KG	200	3,99	798,00
000093	CEBOLA BRANCA	KG	150	3,99	598,50
000094	CENOURA	KG	100	3,99	399,00
000095	CEBOLINHA 50 GRAMAS, FRESCA	UNI	200	1,99	398,00
000096	COENTRO FRESCO 50 GR - II	UNI	200	1,99	398,00
000097	HORTELÃ FRESCA 50 GRAMAS	UNI	200	1,99	398,00
000098	LARANJA PÊRA	KG	300	2,99	897,00
000099	MAÇÃ NACIONAL	KG	150	6,99	1.048,50
000100	MANGA, DE PRIMEIRA	QUILO	60	4,99	299,40
000101	MELANCIA	KG	100	2,59	259,00
000102	MELÃO	KG	80	3,99	319,20
000103	MILHO VERDE IN NATURA	UNI	290	0,49	142,10
000104	PIMENTÃO	KG	80	4,99	399,20
000105	REPOLHO BRANCO	KG	100	3,59	359,00
000106	SALSA FRESCA	UNI	70	1,99	139,30
000107	UVA TIPO ITÁLIA	KG	70	6,99	489,30
000108	TOMATE	KG	100	4,50	450,00

Lote: LOTE 03- LANCHES PARA EVENTOS					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000109	BOLO ASSADO II	KG	600	9,87	5.922,00
000110	SALGADOS DIVERSOS FRITOS II	UNI	18000	0,65	11.700,00
000111	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS	UNI	19000	0,66	12.540,00
000112	PÃO DE QUEIJO TAM PEQ 20G	UNI	2200	0,38	836,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>					<b>314.337,89</b>